



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 078/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001548/2022-39

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação de **“Aprovado(a)”**.

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Possui vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;

1.2.6. Seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN exceto o Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária;

1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no **Anexo II** deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

a). Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;

b). Não atenderam aos requisitos do Edital nº 062/2022-PRAE e da Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN;

c). Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição;

d). Após reavaliação social, a renda per capita permaneceu superior a 1/3 do salário mínimo.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital nº 062/2022-PRAE.

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. Os (as) aprovados (as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no **Anexo III** deste Edital até o dia 08 de julho de 2022.

3.2. Os (as) aprovados (as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 08 de julho de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 06 de julho de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021– GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 06/07/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15261304** e o código CRC **23E09DF3**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - [RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE](#)

Link: ANEXO II - [RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

Link: ANEXO III - [FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)